Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002333/2004

Processo Nº 00780/2004 **Data: 16/11/2004**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: REVOGA A LEI Nº 834 DE 23 DE OUTUBRO DE 1989, E DÁ NOVA DELIMITAÇÃO AOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ

AP. JNAN.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00803/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2333, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2333 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de novembro de 2004

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 05 de novembro de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa casa legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal revoga a Lei Municipal nº 834 de 23 de outubro de 1989 e dá nova delimitação aos bairros do município de Butiá.

Senhores Vereadores, justificamos tal projeto tendo em vista a regularização do perímetro atual de cada bairro sendo que foram criados vários Bairros novos, e não foi delimitado o perímetro da área remanescente dos bairros desmembrados, exemplos:Bairro Poço 5, Santa Rita, (desmembrados do Bairro Bela Vista); Bairro Medianeira (desmembrado do Bairro Cidade Baixa); Bairro R-1 e Roberto Cardoso (desmembrados do Bairro Vila Mota), e Bairro Vila Santo Antônio que estava incluso, sendo que atualmente de acordo com a Lei Municipal nº 834/89, ainda constatam na referida Lei os Bairros da Cidade de Minas do Leão: Bairro Recreio, Coréia e São Miguel.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 23/11/04
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 233/04

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 834 DE 23 DE OUTUBRO DE 1989, E DÁ NOVA DELIMITAÇÃO AOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam delimitado os Bairros que formam a área urbana do Município de Butiá, compreendidos nos seguintes perímetros:

1) Denomina BAIRRO CIDADE BAIXA a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial - Av.15 de Novembro, esquina com Rua Dr. José Zereu, Rua Dom Pedro I, Rua João Manoel Albuquerque, ultrapassando a Ponte do Arroio Martins, Rua José Novak, e deste ponto, por linha seca e reta, direção leste, numa distância de 450m, até o Passo do Velho Estêvão, no Arroio Martins, Rua Dr. Arlindo Lima, Av. 15 de Novembro, até então encontrar seu ponto de partida (Av. 15 de Novembro, esquina com a Rua Dr. José Zereu).

2) Denomina BAIRRO MEDIANEIRA a área compreendida no seguinte perímetro:Inicia a uma distância de 100m da esquina da rua 15 de Novembro com a rua Do Comércio, daí por uma linha paralela de 100m à rua Do Comércio, e seu prolongamento imaginário, ultrapassando o Arroio Martins, até a Rua José Novak, num ponto distante 250m da Rua João Manoel Albuquerque, deste ponto, por linha seca e reta, direção nordeste até a Rua João Manoel Albuquerque, num ponto distante, 295m da Rua José Novak, e deste pela Rua João Manoel Albuquerque, ultrapassando a ponte do Arroio Martins, até a Rua Dom Pedro I, e daí pela mesma, até a Rua Dr. José Zereu, e por esta até a Avenida 15 de Novembro, até então encontrar seu ponto de partida.

3) Denomina BAIRRO SANTA RITA a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial: Travessa Amélia Carneiro, até a Rua Irene Neves, até a Rua Roberto Peltz, até a Rua Horácio Ferrão, até a Avenida Perimetral do III Exército, até ultrapassar 100m. (cem metros) da Avenida Perimetral do III Exército, paralelo a esta área.

4) Denomina BAIRRO VILA CHARRUA a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial: BR 290, num ponto distante 100m a leste da Rua Leonardo Carlos Serba, deste ponto, por linha seca e paralela de 100m a Rua Leonardo Carlos Serba, numa distância de 715m até o prolongamento imaginário da Rua Borges de Medeiros, deste ponto, por linha seca até a Rua Alipio Rosa, pelo prolongamento imaginário desta até os limites da Vila Charrua e a propriedade de Astir Teixeira, segue por este limite, com os limites da Copelmi até a BR 290 e por esta até o ponto inicial.

5) Denomina BAIRRO VILA JULIETA a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial: Ao norte, iniciando-se no entroncamento das ruas 15 de Novembro e Rua do Comércio, saindo em direção ao sul, pelo lado leste, pela Rua do Comércio até confluir com a rua João Demaman, onde em direção ao sul dirige-se até a Rua Pinheiro Machado, onde inflexiona-se num ângulo de 90 graus até a Rua Marechal Hermes da Fonseca, por onde desce até atingir a Rua Osvaldo Cruz, atravessando a Rua Julieta C. Gonzales, em direção a Rua Wenceslau Brás e por esta até a Osvaldo Aranha, esquina com a Henrique Dias por onde segue até a Cel. Soares de Carvalho ao encontro da BR 290. Ao sul, em direção ao norte, pela linha oeste, pela Rua Cel. Soares de Carvalho ingressando na Rua Roberto Cardoso, até a Rua sem denominação ao encontro da Rua Francisco Moreira dos Santos, onde reingressa na Cel. Soares de Carvalho até a Rua 1° de Maio, seguindo por esta rua até a Rua 15 de Novembro em direção ao ponto inicial.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

6) Denomina BAIRRO VILA MOTTA a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial: BR 290, Rua Pedro Franco Lima, Av. Cel. Antônio Vicente Soares de Carvalho, Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves,Rua Pinheiro Machado, Rua Mal.Hermes da Fonseca até encontrar seu ponto de partida (BR 290)

7) Denomina BAIRRO POÇO 5 a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial: Rua Farroupilha, Rua Manoel Gonçalves Dias, Rua Dr. Carlos Alfredo Smich e seu prolongamento imaginário, até um ponto a 100m a Leste da Perimetral do III Exército, deste por linha seca e paralela 100m a Perimetral do III Exército, até o prolongamento da Rua Marechal Floriano, seguindo por esta até a Rua Alice Albernaz Ilha, Rua Mariano de Freitas, Rua Polônia até a Rua Farroupilha.

8)Denomina BAIRRO ROBERTO CARDOSO a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial: Rua Pedro Franco Lima, BR 290 por linha seca e reta até o Arroio Martins, deste ponto segue pelo mesmo até a Estrada do R-1 e por esta até a Rua Pedro Martinez, Rua 1° de Maio, Av Cel. Antônio Vicente Soares de Carvalho até então encontrar seu Ponto de partida "Rua Pedro Franco Lima".

9) Denomina BAIRRO R-1 a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial: Estrada do R-1 (Ponte sobre o Arroio Martins), deste ponto segue por linha paralela de 100m a Estrada do R-1, e por esta até a BR 290, deste ponto pela mesma até o Arroio Martins (travessia da BR 290), seguindo por este até encontrar seu ponto de partida "Estrada do R-1" (ponte sob o referido Arroio)

10) Denomina BAIRRO BELA VISTA a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial: Rua Mal. Floriano, Rua Alice Albernaz Ilha, Rua Roberto Peltz, Rua José dos Santos Saraiva, Av . Presidente Mal. Artur da Costa e Silva, até a BR 290, seguindo pela Av. Perimetral do III Exército, até ultrapassar 100m paralelo a esta, até a Rua Horácio Ferrão, Rua Roberto Peltz, Rua Yrene Neves, Travessa Amélia Carneiro, retornando a Av. Perimetral do III Exército, até o ponto de origem, "Rua Mal. Floriano".

11) Denomina BAIRRO SANTO ANTÔNIO a área compreendida no seguinte perímetro: Parte em linha perpendicular à BR 290, paralela à Rua Joaquim Francisco de Souza Ferreira, distante 20m desta, até alcançar a Rua Deputado Lauro Rodrigues, seguindo pelo limite desta até a propriedade do Sr. Francisco Ambos; segue pelo limite desta até alcançar o limite da propriedade da Companhia Alencastro, seguindo por este limite em reta paralela à Rua Deputado Lauro Rodrigues, distante 50m desta, até encontrar uma reta paralela à Rua Vereador Ibrahim Charão, distante 50m desta, a Leste. Segue, formando um ângulo reto, em linha paralela e distante 50m à Rua Cabeda Gabriel Knopf , ao norte; seguindo em linha reta e paralela à Rua Vereador Welter Cabeda, distante 50m desta, a oeste, prosseguindo, até encontrar novamente, em linha perpendicular, a BR 290, que é a limitação ao Sul.

12) Denomina BAIRRO CENTRO a área compreendida no seguinte perímetro: Rua do Comércio, Rua 15 de Novembro, Rua Polônia, Rua Mariano de Freitas, Rua Alice Albernaz Ilha, Rua Roberto Peltz, Rua José dos Santos Saraiva, Rua Pres. Mal. Arthur da Costa e Silva, Rua Getúlio Dornelles Vargas, Rua Olívio Rocha, Rua 28 de Fevereiro e Rua Salgado Filho.

13) Denomina BAIRRO CIDADE ALTA a área compreendida no seguinte perímetro: Rua Salgado Filho, Rua 28 de Fevereiro, Rua Olívio Rocha, Rua Getúlio Dornelles Vargas, Rua Pres. Mal. Arthur da Costa e Silva, BR 290, Rua João Demaman, Rua José Luiz da Cunha e Rua do Comércio.

14) Denomina BAIRRO SÃO JOSÉ a área compreendida no seguinte perímetro: Rua Dr. Arlindo Silva, Arroio Martins, até o ponto mais próximo no entroncamento da Estrada para São Jerônimo e Perimetral do III Exército, deste ponto, por linha seca e reta, direção leste, até ultrapassar 100m a Perimetral do III Exército, seguindo daí, por linha seca e paralela de 100m a Perimetral até a Estrada da Olaria, Rua Manoel Diegues e Rua 15 de Novembro até a Rua Dr. Arlindo Silva.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

15) Denomina BAIRRO VILA NOVA a área compreendida no seguinte perímetro: Rua 15 de Novembro, Rua Manoel Diegues, Estrada da Olaria até ultrapassar 100m a Perimetral do III Exército, seguindo daí, por linha seca e paralela a Perimetral até um ponto distante 100m da Rua Dr. Carlos Alfredo Simch, segue por esta, Rua Manoel Gonçalves Dias, Rua Farroupilha e Rua Polônia até a Rua 15 de Novembro.

16) Denomina BAIRRO VILA CUSTÓDIO a área compreendida no seguinte perímetro: BR 290, num ponto 100m a leste da Rua Alfredo Raguse, deste ponto, por linha seca e paralela de 100m a Rua Alfredo Raguse, até um ponto distante de 900m da BR 290, junto a propriedade de Fermino Peixoto, inclusive, deste ponto, por linha seca e reta, direção ao final da Rua Aldo Rodrigues Garcia, Vila Regilney, até a Sanga da Cascata, por esta até a Br 290 e por esta até o ponto inicial.

17) Denomina BAIRRO VILA REGILNEI a área compreendida no seguinte perímetro: BR 290, Sanga da Cascata até a linha imaginária quem parte da propriedade de Fermino Peixoto ao final da Rua Aldo Rodrigues Garcia, Vila Regilney, pela linha imaginária até passar 100m ao final da Vila Regilney, deste ponto, por linha seca e paralela de 100m a Rua Aldo Rodrigues Garcia, até a BR 290 e por esta até a Sanga da Cascata.

Art. 2º - As delimitações constantes nesta Lei, estão especificadas conforme mapa em anexo, que passará a fazer parte integrante da mesma.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário constantes na Lei Municipal N° 1614/2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

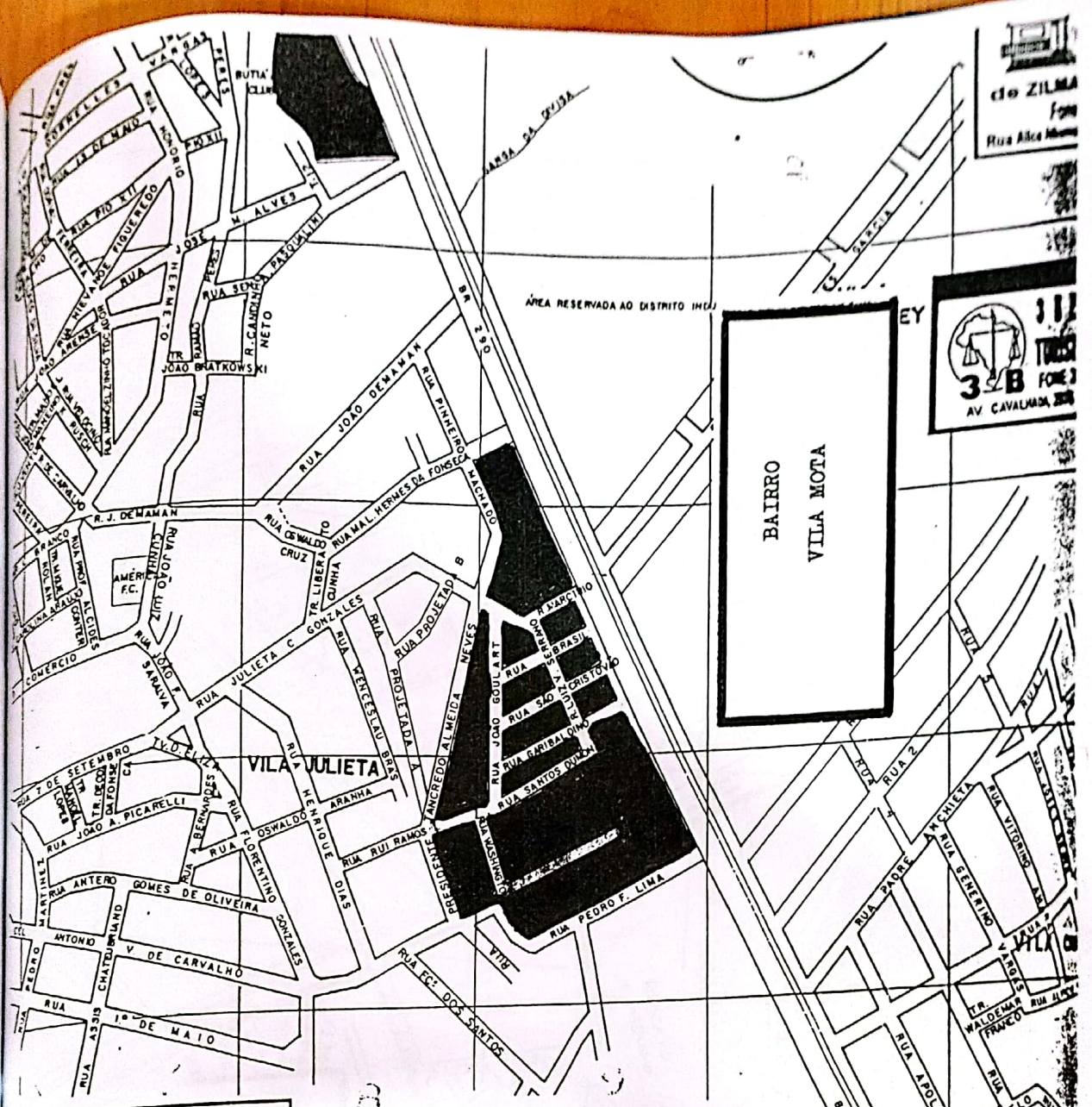
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12/11/04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner



RUAS E AVENIDAS

ão Arenzi, D-7
ão [kowski, D-7
ão Carneiro Santos, D-4
ão Demaman, D-8
ão F. Saraiva, E-7
ão Fernandes, C-6
ão Goulart, E-9
ão M. Silva, Tr., B-5
ão R. de Carvalho, Cel., D-7
ão Vergilino, D-5
ão Zinelli, E-12
aquim da S. Ferreira, Ver., I-10
aquim M. Albuquerque, E-4
aquim R. Saraiva, I-10
aquim Silva, D-4
sé dos S. Saraiva, B-6
sé Feliciano Caminho, C-6
sé Fernandes Segura, E-6
sé M. Alves, D-7
sé M. da silva, B-3
sé M. de Carvalho, C-6
sé M. Gonçalves, B-2
sé Marek, Tr., B-6
se Neves, B-5
sé S. Bravo, F-11
sé S. Ferreira, E-5
se Zereu, Dr., D-3
riano Alves, A-1
ncha C. Gonzalez, E-8
lio de Castilhos, D-6
B-5

ro Rodrigues, Dep., I-11
deiro R. da Silva, B-2
ando de Almeida, Av., D-6
ecido S.V. da Cunha, Tr., E-8

Manoel Maneiro, Tr., D-7
Manoelzinho Tocador, D-7
Marcilio Duarte, E-9
Marechal Floriano, B-6
Maria A. Pereira, Profª, D-6
Mariano de Freitas, C-5
Mauá, C-4
Miguel Rolan, E-7

N

Nelson Lara, F-6
Nestor A. da Silva, Ver., A-4
Nicácio Machado, F-12
Norberto Galo, B-4
9 de outubro, B-5
9, Tr., A-1

O

8, C-2
Olavo Bilac, G-11
Olécio Cavedini, D-4
Olivio Rocha, C-6
Osvaldo Aranha, F-8
Osvaldo Cruz, E-8
Otacilio Siqueira, E-5

P

Padre Anchieta, F-10
Padre Reus, B-4
Pedro Dias, E-6
Pedro F. Lima, F-9
Pedro Martinez, F-7
Pinheiro Machado, D-8
Pio XII, C-7
Piratini, D-6
Polonia, C-5
Presidente Kennedy, C-4
Primeiro de Maio, G-7

Rui Carvalho Saraiva, C-4
Rui Ramos, F-8

S

Salgado Filho, D-6
Santos Dumont, F-9
São Cristóvão, E-9
Saragoso A. Duarte, B-3
6 A, B-2
6, B-2
7 de Setembro, E-7
7, B-2
Severiano L. da Silva, C-6

T

Tancredo A. Neves, F-7
Tarcio A. Constante, TrE-5
III Exército, Av., B-5
Tiradentes, B-5
Trajano Guedes, E-5
3, E-9
13 de Maio, C-7
Triângulo, Tr., B-5
31 de Março, B-4

U

1, B-3
1 A, C-3

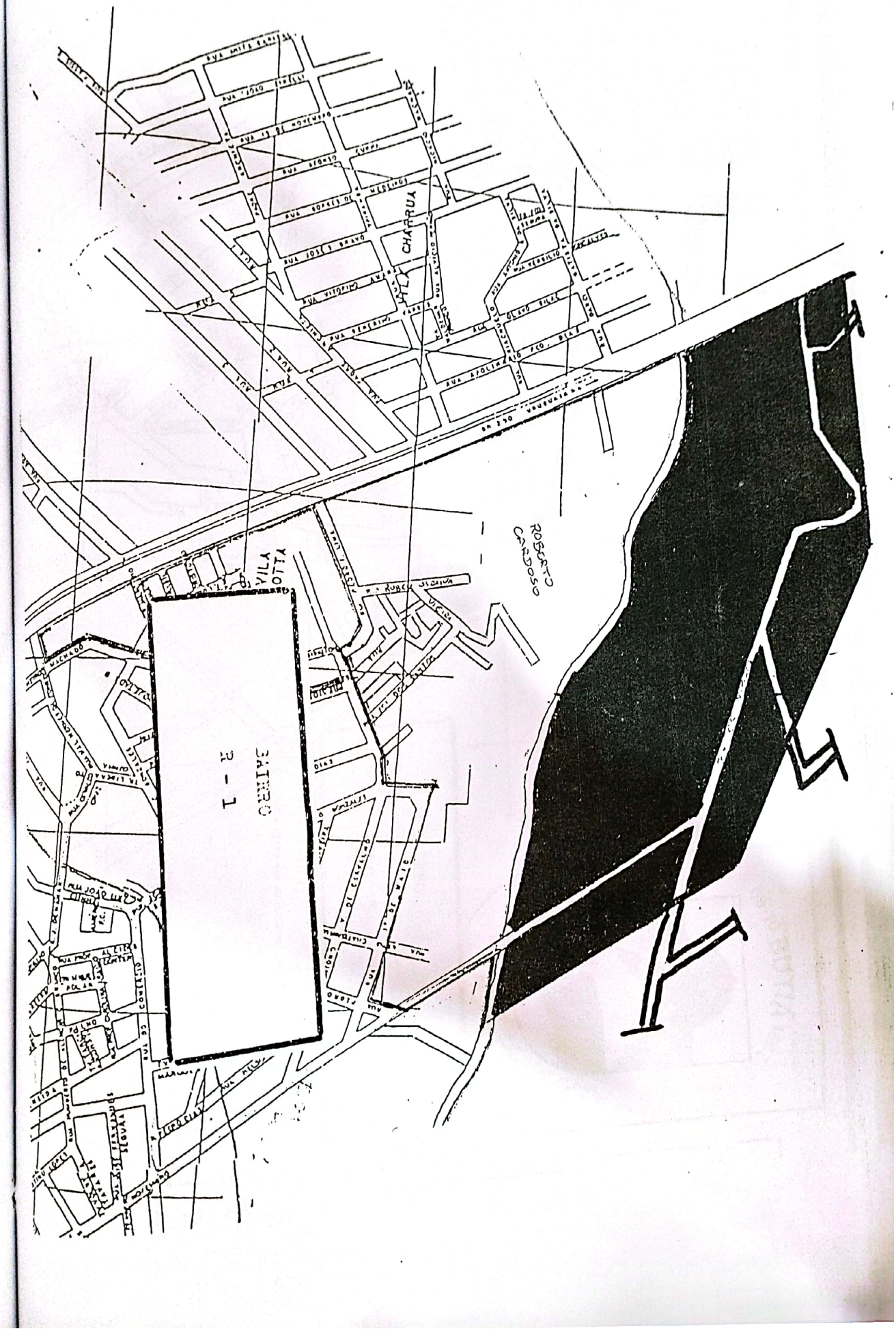
V

Velocino K. Rusch, D-7
Vergilio Gonçalves, G-11
20 de Setembro, B-3
Vitorino Amaral, F-11
Volny A. Tavares, E-6

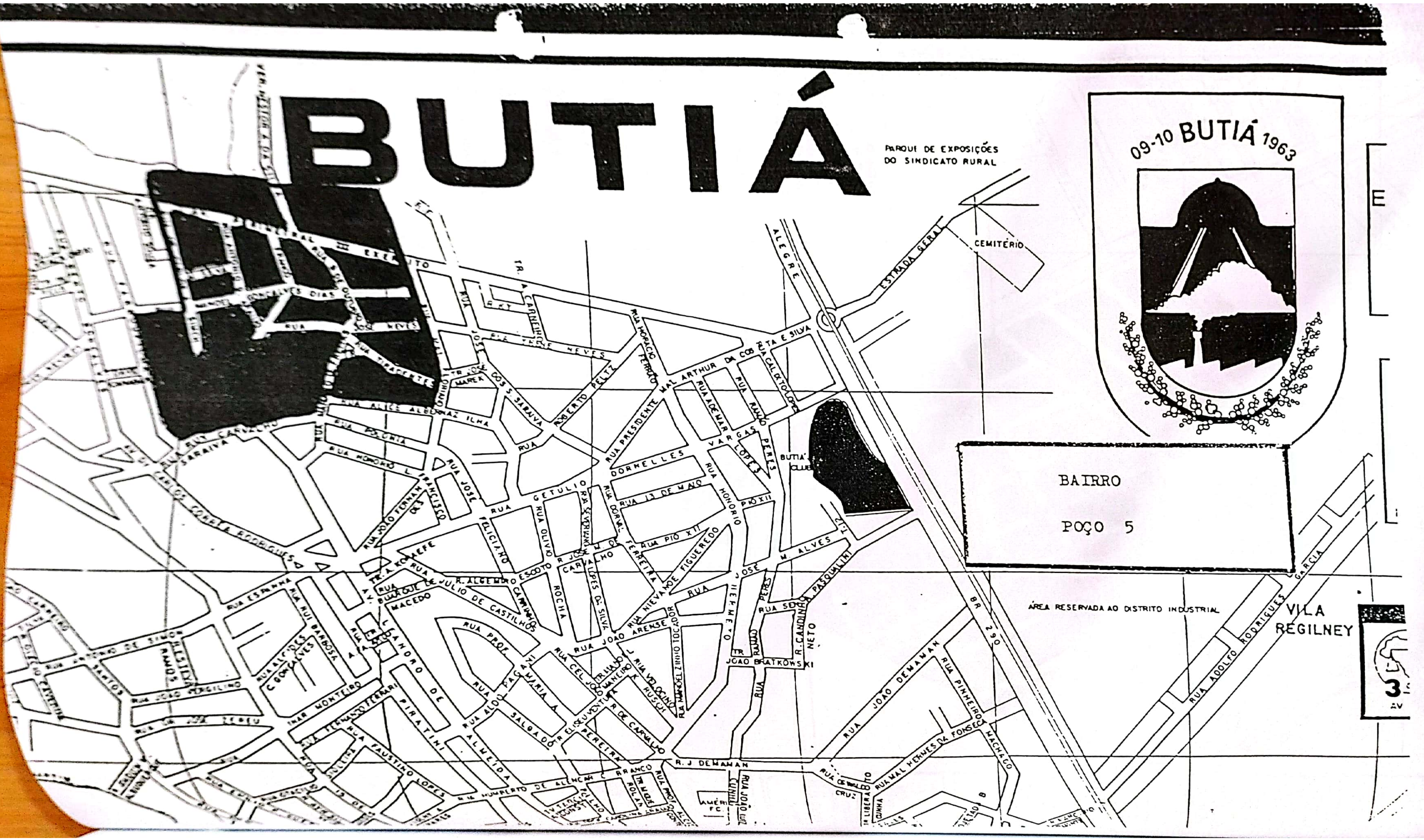
W

Waldemar Franco, G-11
Washington Luiz, F-9

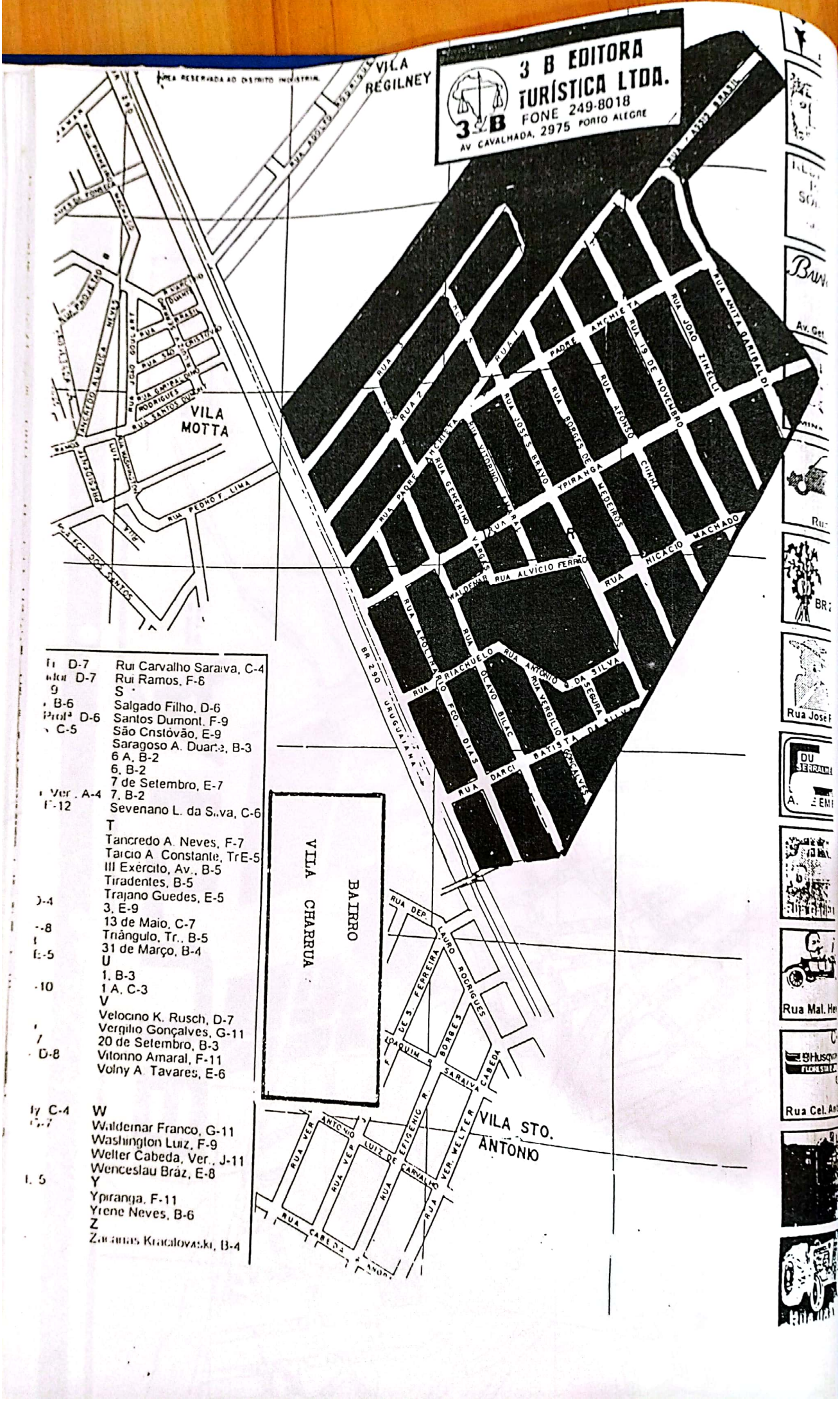
Digitalizado com CamScanner



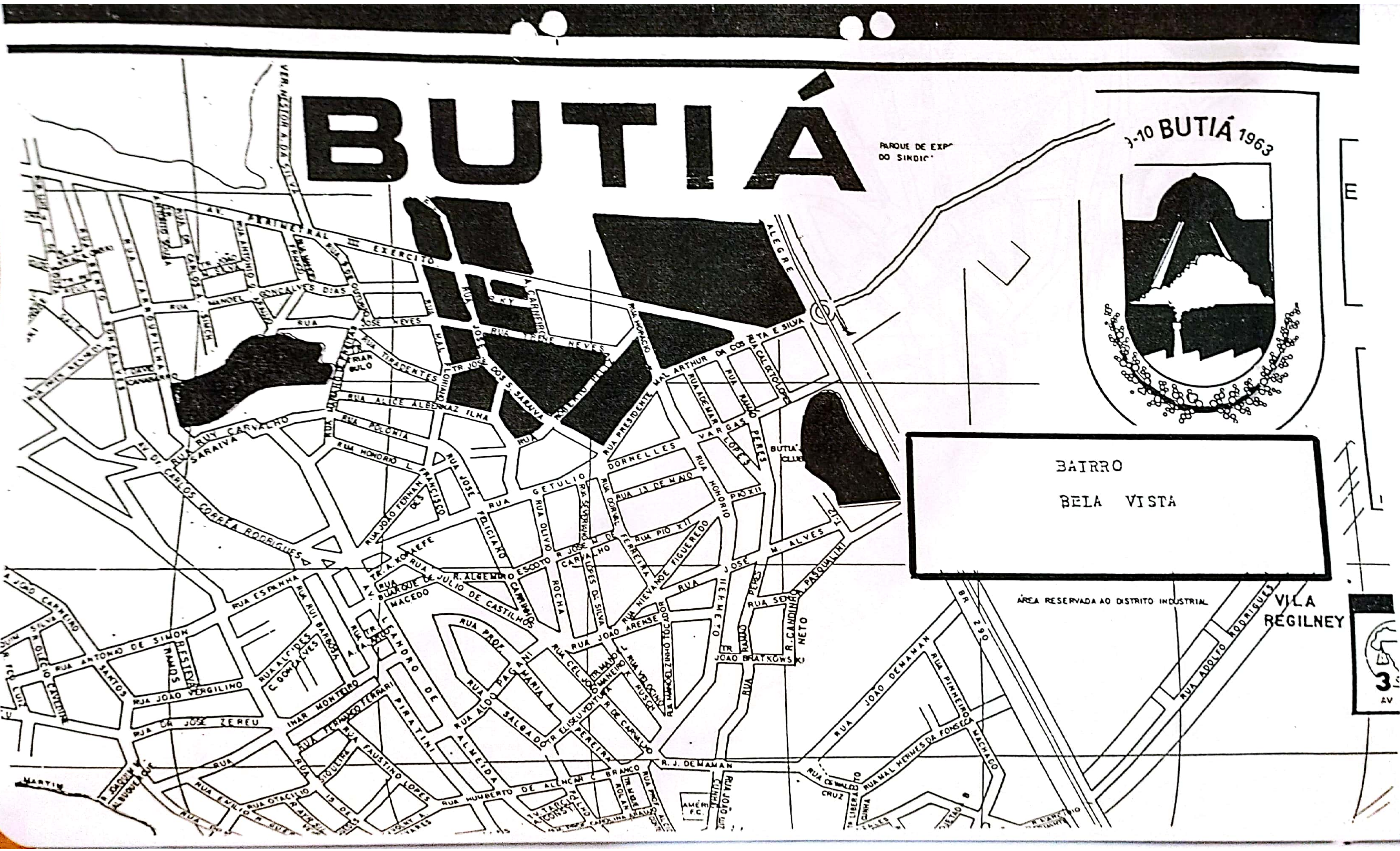
Digitalizado com CamScanner



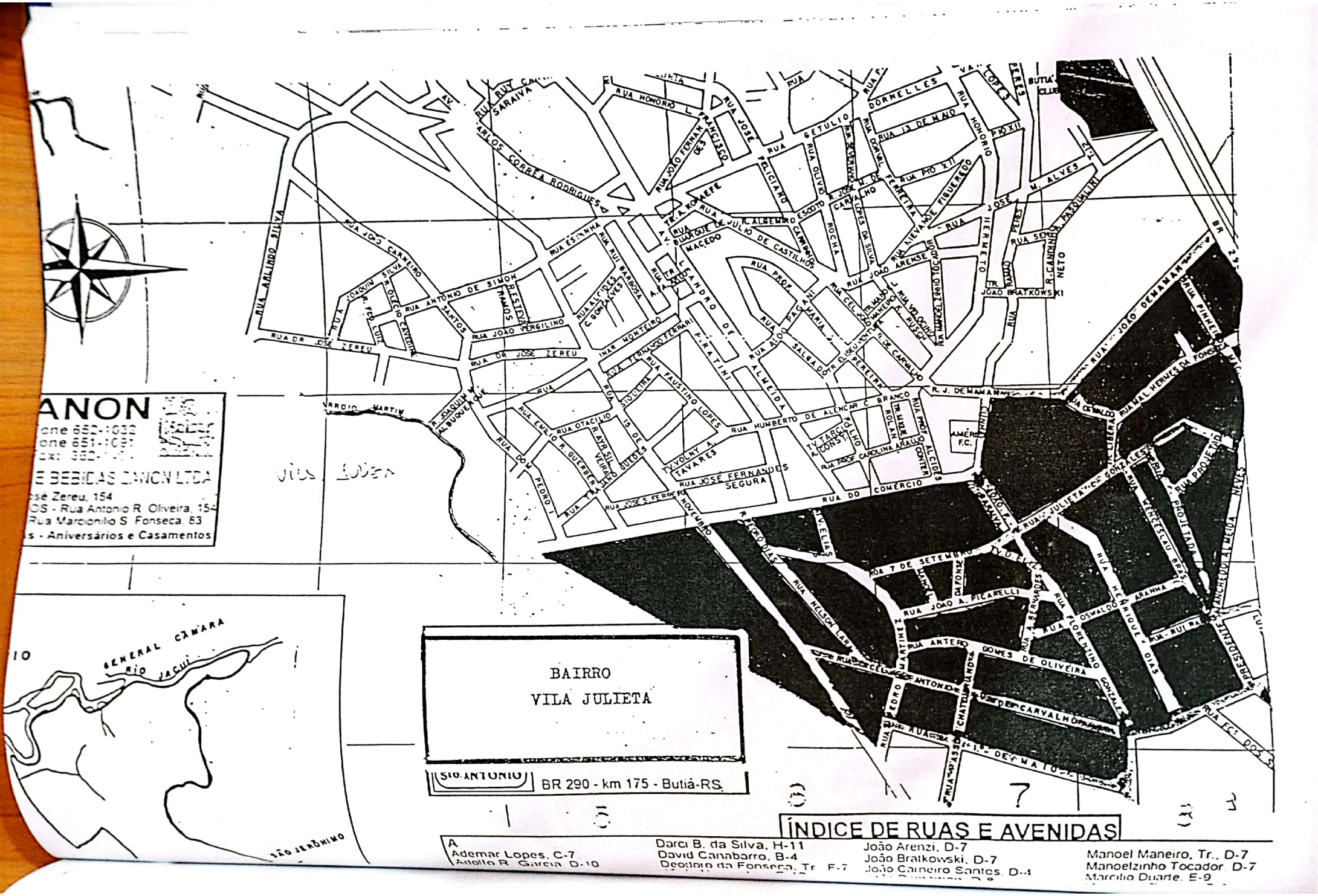
Digitalizado com CamScanner



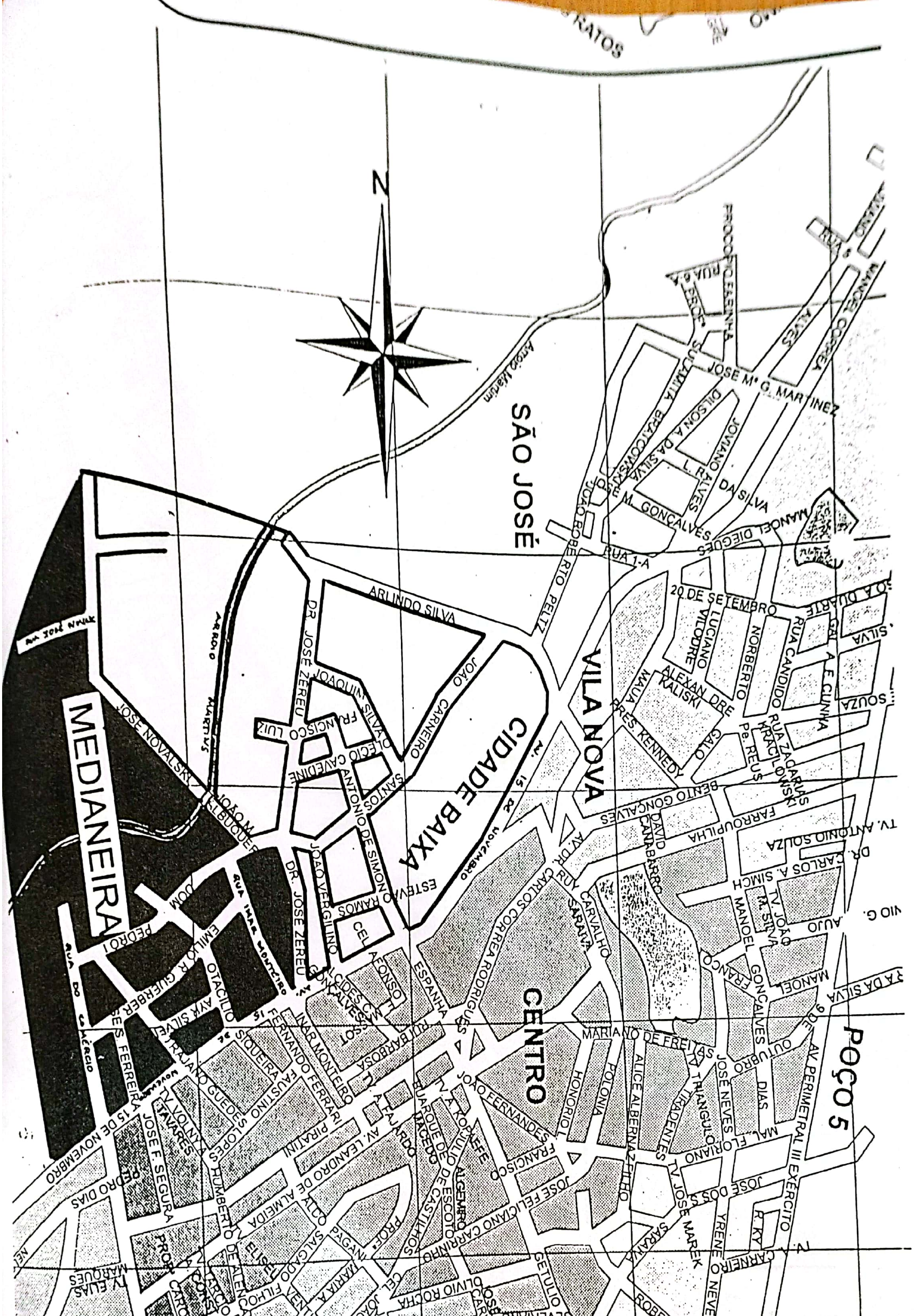
Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Genez
Esportivos, Bazar,
Serviços de
Jóias e Gravações
- Correntes
ilhas
sl. A - Fone 652-1390

ticos Municipais de Butiá
seguintes benefícios:
s nos Supermercados
ENDRAMIN, DANOSKI
ênio com Papelaria,
ionista e Farmácia.
NOSSA FORÇA"

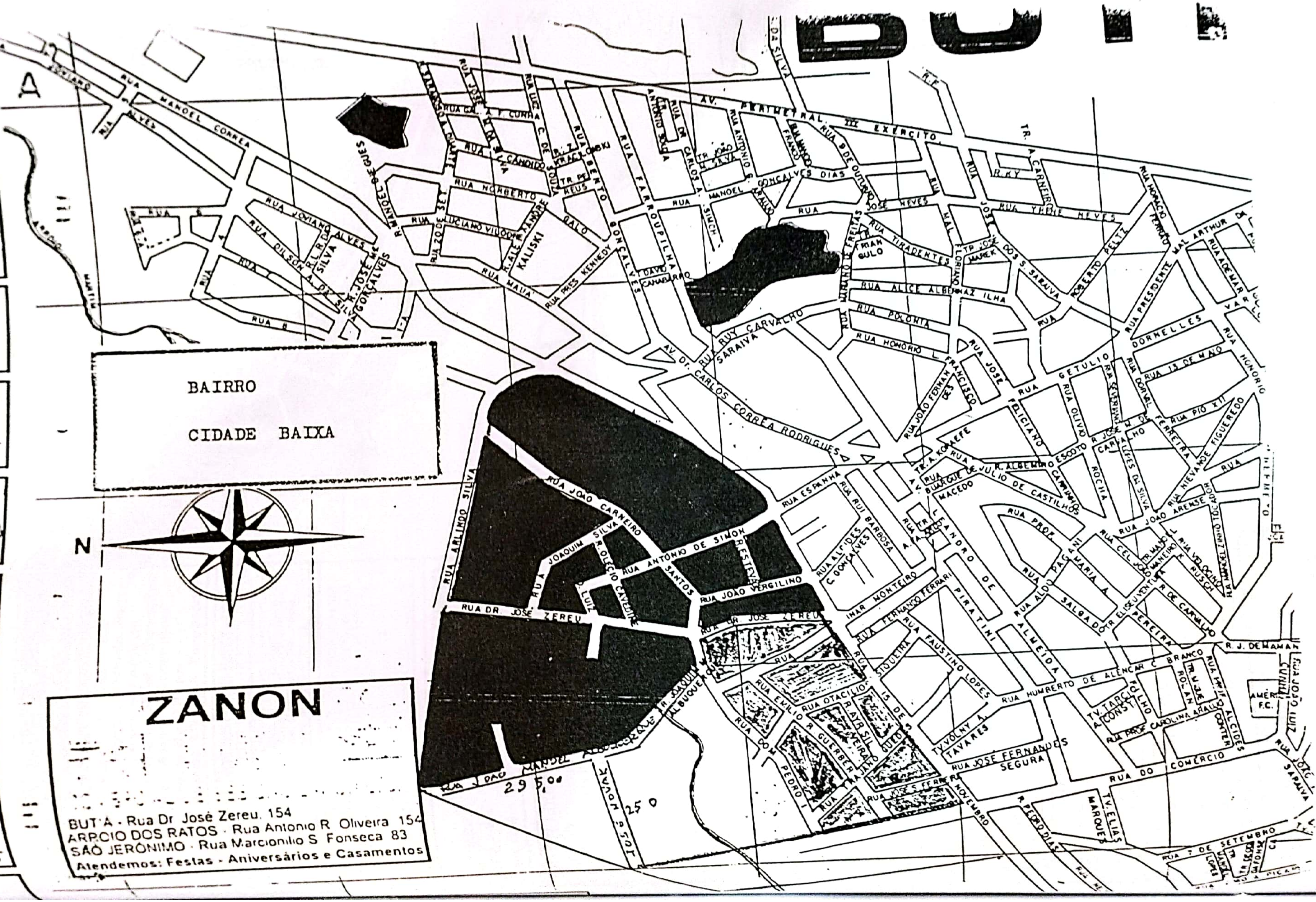
CA LUIZINHO
PAZ - ME—
geral e Eletricidade
GUINCHO PRÓPRIO -
s/n - Fone 652-1569

Acessórios Ltda
nas linhas:
sil s/n Vila Motta

rcio de Bebidas
RATKOWSKI
MAOS BRATKOWSKI
rcio, 108 - fone 652-1113

Vurdel e Daniel Vurdel
ENTO 24 HORAS
Cid. Alta - Fone 652-1115

e Vidraçaria
LLO
Portões e
de Vidros
GRATUITO
Silva, 870 - Centro



ZANON
BUTIÁ - Rua Dr. José Zereu, 154
ARROIO DOS RATOS - Rua Antonio R. Oliveira, 154
SÃO JERÔNIMO - Rua Marcionilio S. Fonseca, 83
Atendemos: Festas - Aniversários e Casamentos

Casa das Alianças
Dr. Mário Jenez
Artigos Escritivos, Bazar, Cartões, Serviços de Reparação de Relógios, Jóias e Gravações
Alianças - Anéis - Correntes
Troca de Pilhas
Av. Leandro de Almeida, 630 - sl. A - Fone 652-1390

SIMBU - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Butiá
FUNDADO EM 15.12.1985
Oferece a seus associados os seguintes benefícios: C. C. as quais podem ser utilizadas nos Supermercados BONS AMIGOS, S. BARBARA, VENDRAMINI, DANOSKI. Assistência Jurídica, Convênio com Farmácia. Convênio com Médico, Dentista e Farmácia.
"NA UNIÃO RESIDE A NOSSA FORÇA"

LOJA MARILIA

MECÂNICA LUIZINHO
—L C PAZ - ME—
Mecânica em geral e Eletricidade
-SERVICO DE GUINCHO PRÓPRIO-
Rua Alcides C. Gonçalves, s\n - Fone 652-1569

DITON Auto Peças e Acessórios Ltda
Especializada nas linhas:
VOLKS - GM - FORD - FIA
Fone 652-1005
BR 290 km 174 - Rua Brasil s\n Vila Motta

Comércio de Bebidas
BRATKOWSKI
de IRMÃOS BRATKOWSKI
Rua do Comércio, 108 - fone 652-1113

de Sueli do Rego Vurdel e Daniel Vurdel
ATENDIMENTO 24 HORAS
Rua Honorio Hermeto, 270 - Cid. Alta - Fone 652-1115

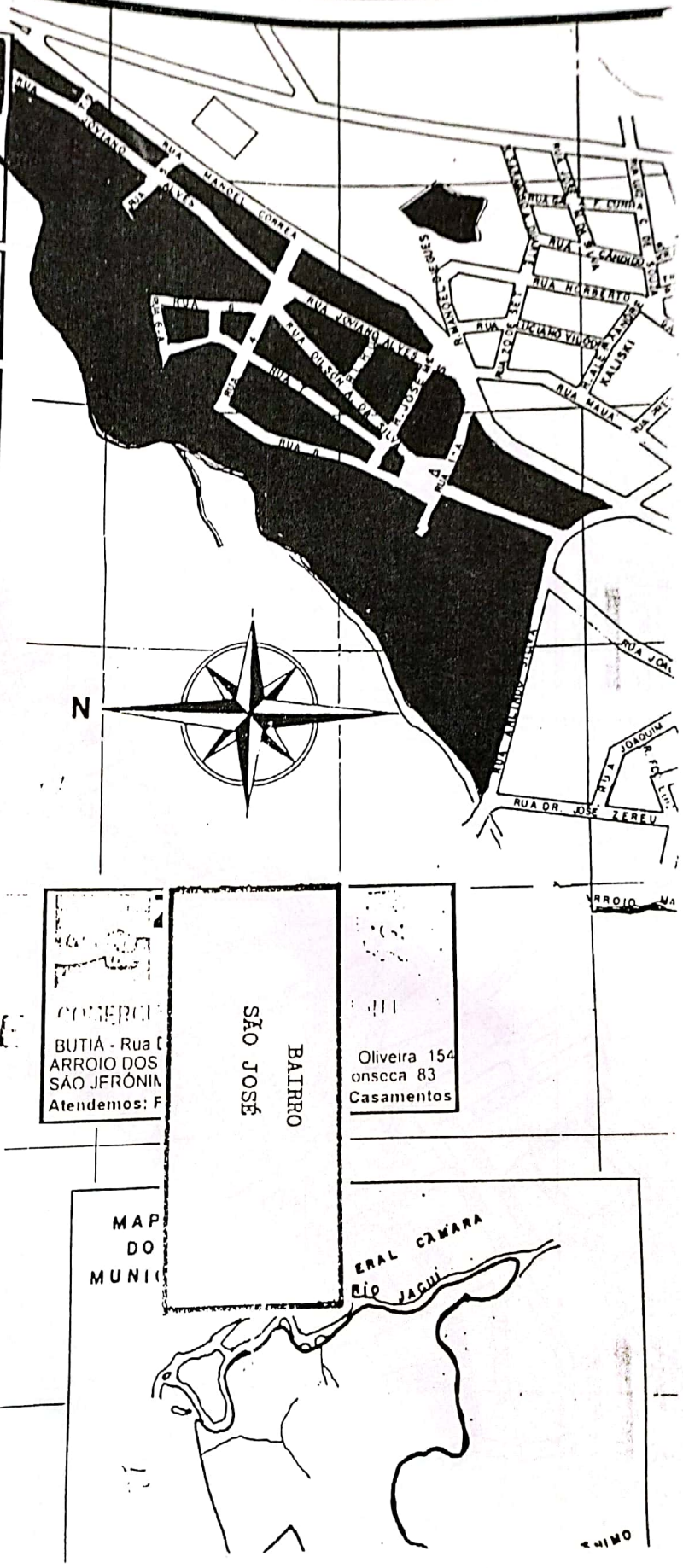
Serralheria e Vidraçaria
MELLO
Janelas, Portões e
Colocação de Vidros
ORÇAMENTO GRATUITO
Av. Arthur da Costa e Silva 870 - Centro

BATERIAS
RONI
Novas e Recondicionadas
BR 290 km 178 - nº 13.341 - Fone 652-1018

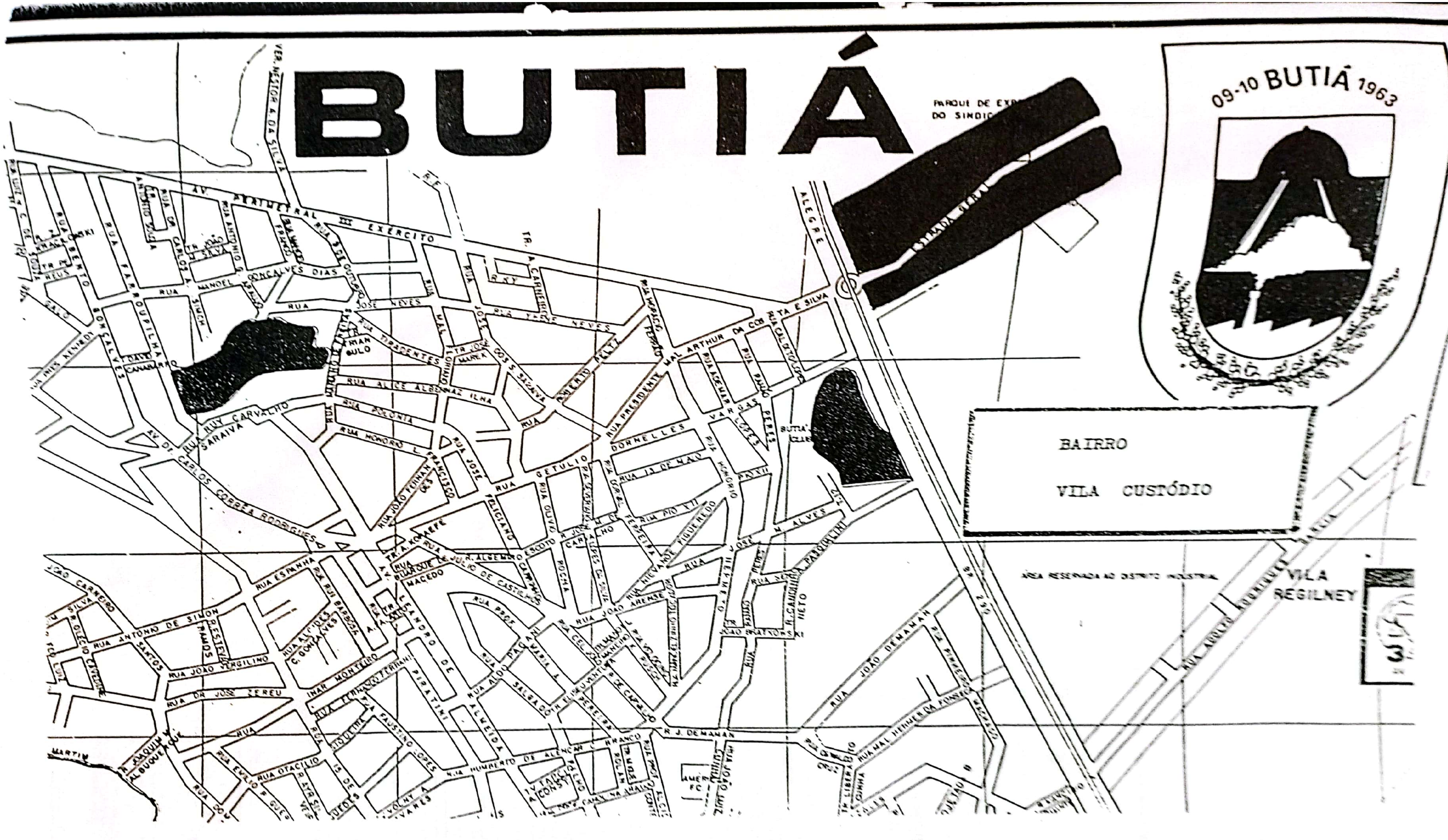
Restaurante e Churrascaria
QUERÊNCIA
BUFFET - A LA MINUTA
ESPETO CORRIDO
BR 290 Km 175 - Butiá - RS

VISION ÓTICA JOALHERIA
Parcelamentos
Atendimento especial
Matriz: Av. [illegible] - F: 652 1535
Filial: Largo da Matriz - F: 656 1105

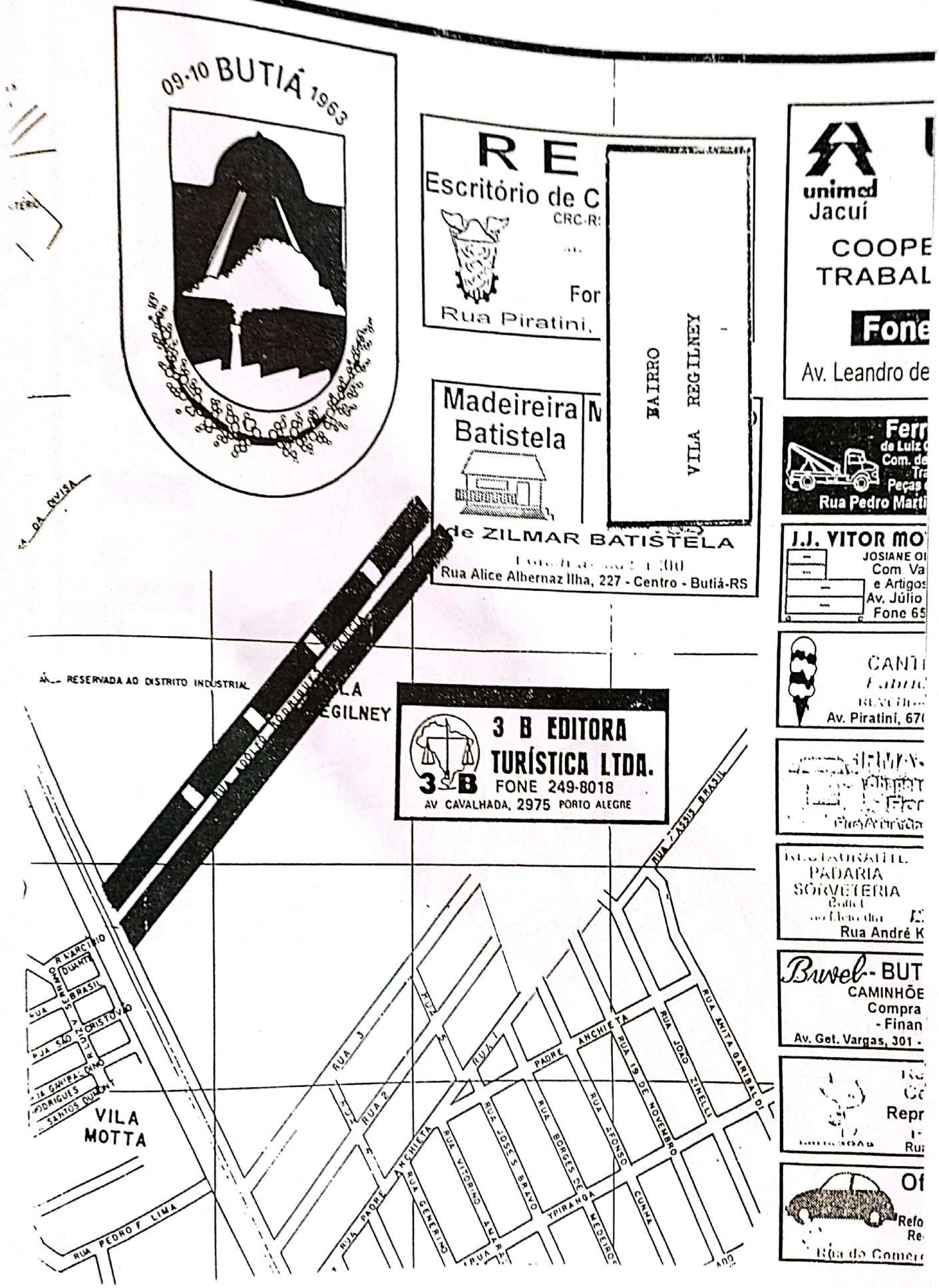
MECA



Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

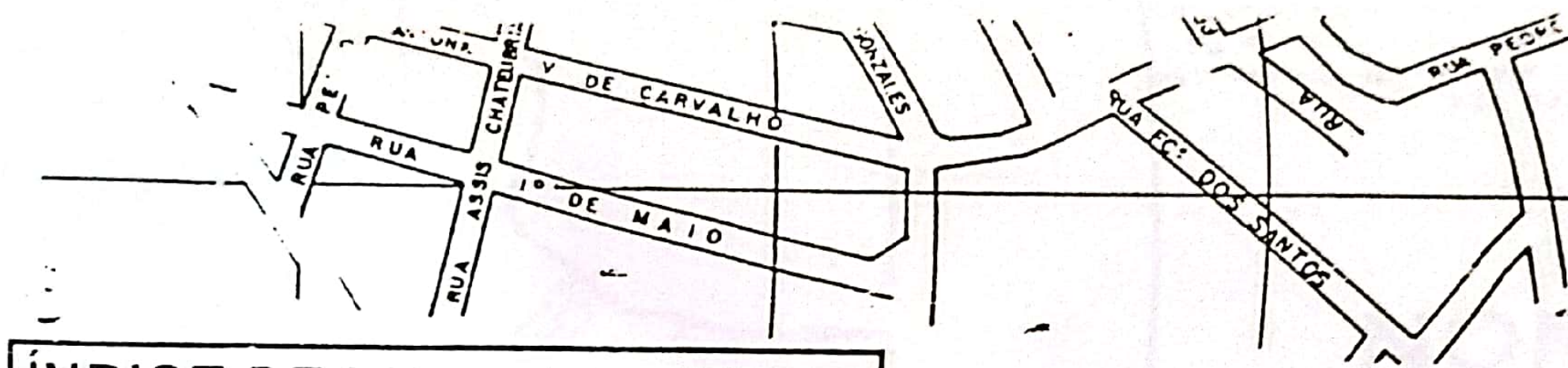
Digitalizado com CamScanner

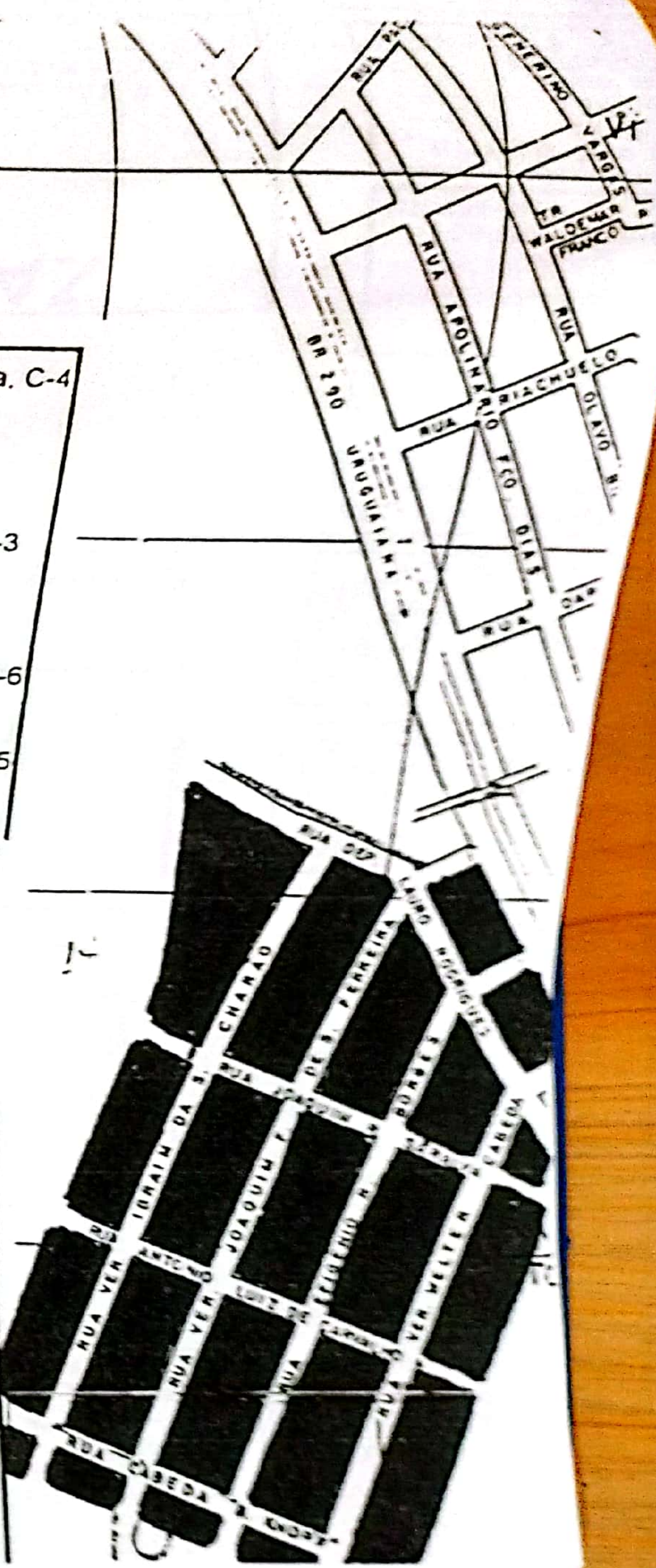
Apartamentos com Frigobar e TV

STO. ANTÔNIO

Serviço À la carte e o melhor Espeto Corrido da Cidade.

BR 290 - km 175 - Butiá-RS





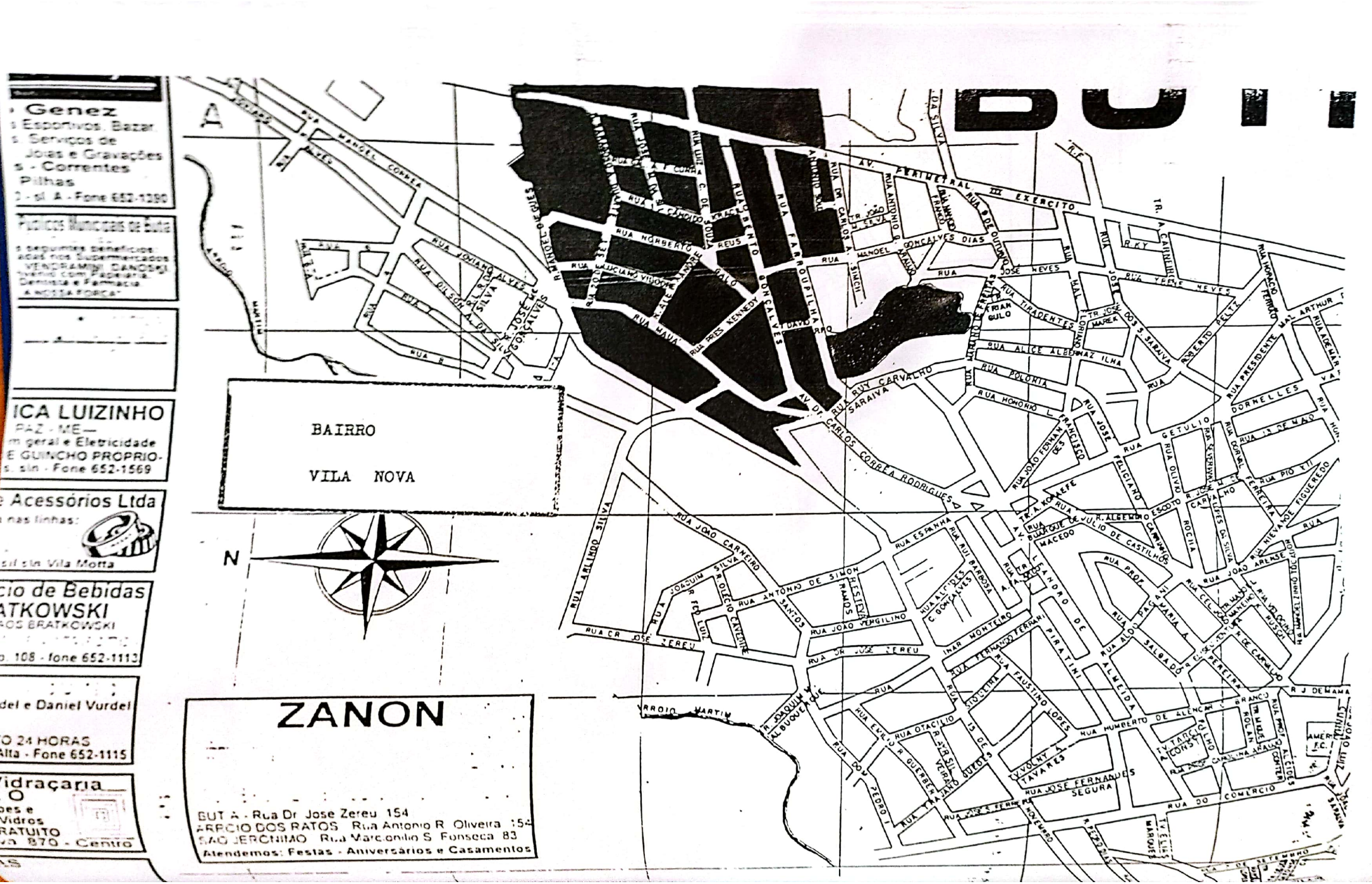
ÍNDICE DE RUAS E AVENIDAS

A
Ademar Lopes, C-7
Adolfo R. Garcia, D-10
Afonso Cunha, F-12
Alberto Pasqualini, Sen., D-12
Alcides C. Gonçalves, D-5
Alcides Conter, Prof., E-7
Aldo Pagani, D-5
Algemiro Escoto, D-6
Alice Albernaz Ilha, C-6
Alvicio Ferrão, G-11
Amélia Carneiro, tr., B-5
Américo Baldino, C-5
André Kopaefe, Tr., C-6
Anita Garibaldi, E-12
Antero G. de Oliveira, F-7
Antonio de Simon, D-4
Antonio F. Cunha, Gal., B-4
Antonio G. Araujo, B-5
Antonio G. da Silva, G-11
Antonio L. de Carvalho, J-10
Antonio Souza, Tr., B-4
Antonio V. Cárvalho, Cel., F-7
Apolinário F. Dias, G-10
Arlindo Silva, D-3
Armando Fajardo, Tr., D-5
Arthur da C. e Silva, B-7
Assis Brasil, D-12
Assis Chateaubriend, G-7
Ayr Silveira, E-4
B
Bento Gonçalves, B-4
Borges de Medeiros, F-11
Brasil, E-9
Buarque de Macedo, D-6
C
Cabeda G. Knopf, J-10
Calixto lopes, B-7
Cândido, B-4
Carlos A. Simch, Dr., B-4
Carlos Correa Rodrigues, Dr. C-4
Carolina Araujo, Profª, E-6
5, B-2
5, E-10
D
Darci B. da Silva, H-11
David Canabarro, B-4
Deodoro da Fonseca, Tr., F-7
19 de Novembro, E-12
Dilsom A. da Silveira, B-2
Do Comércio, E-6
2, B-3
2, F-9
Dom Pedro I, E-5
Dona Eliza, tr., E-6
Dorval Ferreira, G-7
12, Tr., B-7
E
Efigenio R. Borges, J-10
Elias Marques, Tr., E-5
Eliseu Ventura, Tr., D-6
Emilio R. Guerber, E-5
Espanha, D-5
Estevão Ramos, D-4
F
F, B-5
Farroupilha, B-4
Faustino Lopes, D-5
Fernando Ferrari, D-5
Florentino Gonzales, F-8
Francisco dos Santos, F-7
Francisco Luiz, D-4
Francisco Segura, tr., G-11
G
Garibaldino Rodrigues, E-9
Generino Vargas, F-11
Getulio D. Vargas, C-6
H
Henrique Dias, F-8
Hermes da Fonseca, Mal., E-8
Honório Hermeto, C-7
Honório L. Francisco, C-5
Horácio Ferrão, B-7
Humberto de A.C. Branco, E-6
I
Ibraim da S. Charrão, Ver., I-10
Ievanoé Figueiredo, D-7
Iná Monteiro, D-5
J
João A. Picarelli, F-7
João Arenzi, D-7
João Bratkowski, D-7
João Carneiro Santos, D-4
João Demaman, D-8
João F. Saraiva, E-7
João Fernandes, C-6
João Goulart, E-9
João M. Silva, Tr., B-5
João R. de Carvalho, Cel., D-7
João Vergilino, D-5
João Zinelli, E-12
Joaquim da S. Ferreira, Ver., I-10
Joaquim M. Albuquerque, E-4
Joaquim R. Saraiva, I-10
Joaquim Silva, D-4
José dos S. Saraiva, B-6
José Feliciano Carrinho, C-6
José Fernandes Segura, E-6
José M. Alves, D-7
José M. da silva, B-3
José M. de Carvalho, C-6
José M. Gonçalves, B-2
José Marek, Tr., B-6
José Neves, B-5
José S. Bravo, F-11
José S. Ferreira, E-5
José Zereu, Dr., D-3
Joviano Alves, A-1
Julieta C. Gonzalez, E-8
Julio de Castilhos, D-6
KY, B-5
L
Lauro Rodrigues, Dep., I-11
Lautério R. da Silva, B-2
Leandro de Almeida, Av., D-6
Liberato S.V. da Cunha, Tr., E-8
Luciano Vilodre, B-3
Luiz C. de Souza, B-4
Luiz V. Serrano, E-9
M
Manoel Correa, B-2
Manoel Diegues, B-2
Manoel Franco, B-5
Manoel Gonçalves Dias, B-5
Manoel Lopes, Tr., F-7
Manoel Maneiro, Tr., D-7
Manoelzinho Tocador, D-7
Marcilio Duarte, E-9
Marechal Floriano, B-6
Maria A. Pereira, Profª, D-6
Mariano de Freitas, C-5
Mauá, C-4
Miguel Rolan, E-7
N
Nelson Lara, F-6
Nestor A. da Silva, Ver., A-4
Nicácio Machado, F-12
Norberto Galo, B-4
9 de outubro, B-5
9, Tr., A-1
O
8, C-2
Olavo Bil[…], G-11
Olécio[…]
Olivio[…]
Osval[…]
Osval[…]
Otacil[…]
P
Padre[…]
Padre[…]
Pedro[…]
Pedro F. Lima, F-9
Pedro Martinez, F-7
Pinheiro Machado, D-8
Pio XII, C-7
Piratini, D-6
Polonia, C-5
Presidente Kennedy, C-4
Primeiro de Maio, G-7
Q
4, B-2
4, F-9
15 de Novembro, E-5
R
Ramon Perez, C-7
Riachuelo, G-11
Roberto Peltz, C-6
Rui Barbosa, D-5
Rui Carvalho Saraiva, C-4
Rui Ramos, F-8
S
Salgado Filho, D-6
Santos Dumont, F-9
São Cristóvão, E-9
Saragoso A. Duarte, B-3
6 A, B-2
6, B-2
7 de Setembro, E-7
7, B-2
Severiano L. da Silva, C-6
T
Tancredo A. Neves, F-7
Tarcio A. Constante, Tr. E-5
III Exército, Av., B-5
Tiradentes, B-5
[…]
Vergilio Gonçalves, […]
20 de Setembro, B-3
Vitorino Amaral, F-11
Volny A. Tavares, E-6
W
Waldemar Franco, G-11
Washington Luiz, F-9
Welter Cabeda, Ver., J-11
Wenceslau Bráz, E-8
Y
Ypiranga, F-11
Yrene Neves, B-6
Z
Zacarias Kracilowiski, B-4

BAIRRO

VILA SANTO ANTÔNIO

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2333
Processo nº 780

Data: 16/11/2004

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 16 de novembro de 2004

Presidente da Câmara

Recebido em 16/11/04

Presidente da Comissão

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 754/2004

Projeto de Lei Nº 2333/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 16 de novembro de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2333, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de dezembro de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner